JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2459 - 13 de outubro de 2021

ATOS DO COMDECON

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br - Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 73, Centro, Itajaí – SC - Fone (47) 3248-0831

ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON, vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 17, XIII, do Decreto nº 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos, em especial, **a pauta de julgamento** dos próximos recursos.

RECORRENTE	RECURSO	DATA DE JULGAMENTO	HORÁRIO
TOP IMOVEIS LTDA	0710060/2020	26/10/2021	18:40
MARIANI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	0920028/2018	04/11/2021	18:20
MDM ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	0340094/2020	04/11/2021	18:40
ABCM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS	0720040/2020	09/11/2021	18:40
BENEDITO JOÃO GAI NETO	1050036/2020	09/11/2021	18:20
MMC ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	0710020/2020	11/11/2021	18:20
CLESIA PATRICIO	0720085/2020	11/11/2021	18:40
LEÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	0150023/2020	16/11/2021	18:20
INSTITUTO DE MÚSICA E CANTO E ARTE DE ITAJAÍ	0410085/2020	16/11/2021	18:40
WALMOR PARTICIPAÇÕES LTDA	0680070/2020	18/11/2021	18:40
AFONSO BERTONCELLO NETO	1140026/2020	18/11/2021	18:20
DANILO AUGUSTO CEREZA	1070014/2020	23/11/2021	18:40
LEANDRO MORATELLI	1250027/2020	23/11/2021	18:20
NEX TAROII PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	1040012/2020	25/11/2021	18:20
RAIA DROGASIL S/A – ERIKA	0630031/2020	25/11/2021	18:40

ATOS DO COMUSA

COMUSA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

RESOLUÇÃO 081/2021

Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA 2020 – 2021, que conduzirá e supervisionará o processo eleitoral para a composição do COMUSA biênio 2022 - 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – SC, no uso de suas competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2634 de 18 de junho de 1991 e suas alterações e,

Considerando a necessidade de instituir Comissão Eleitoral que conduza o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022-2023;

Considerando a decisão unânime tomada pelo Corpo de Conselheiros do COMUSA na reunião 450ª realizada, no dia 04 de outubro de 2021, na plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art 1º - INSTITUIR a Comissão Eleitoral que deverá conduzir o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA - para o Biênio 2022-2023

Art 2º - Serão membros da Comissão Eleitoral:

- Presidente da Comissão: Francisco Eduardo Johannsen, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí;
- Secretária da Comissão: Cleonice Fátima Fiorentin Comunello, representante do Centro de Direitos Humanos de Itajaí – CDHI;
- Sandra Salete dos Santos, representante da Associação dos Portadores de Deficiência Física de Itajaí e Região – APDEFI;
- Graziela Gonçalves, representante Grupo Negro Mariama;
- Luisa Ana Klein, representante da Associação de Moradores do Jardim Esperança;
- Cyntia de Moraes Rego Soares, representante da Associação Catarinense de Medicina de Família e Comunidade – ACMFC.

Art 3º - São competências da Comissão Eleitoral:
I - Conduzir e supervisionar o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento e finalização processual;
II – Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários para a inscrição, até o dia 12 de outubro de 2021;

COMUSA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

III – Abrir diligências junto às entidades e movimentos sociais nos casos que se fizerem necessários;
IV - Dar encaminhamento para o conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;
V – Dar encaminhamento para a publicação, no site do Município de Itajaí, a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, habilitadas e não habilitadas;
VI - Requisitar ao COMUSA todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;
VII - Instruir, qualificar, apreciar e decidir, em grau de recurso, decisões do presidente ou da presidenta relativas ao registro de candidaturas e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;
VIII - Indicar a mesa coordenadora das plenárias eleitorais dos segmentos, composta por um coordenador e um secretário, com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
IX - Proclamar o resultado eleitoral;
X - Apresentar ao COMUSA relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até dois úteis, após a proclamação do resultado;

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de outubro de 2021.

Paulo Roberto Schlemper – Secretário-Executivo
Conselho Municipal de Saúde
Matrícula 431302

Edimar Garcia – Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2020/2021

ATOS DA CVI

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2021

Convenentes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados -Sicoob Maxi-crédito.
(CNPJ: 78.825.270/0001-29)

Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Vigência: O Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 01/10/2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2021

Convenentes: Câmara de Vereadores de Itajaí
(CNPJ: 83.500.603/0001-80)

Cooperativa de Crédito do Vale do Itajaí eLitoral Catarinense – Sicredi Vale Litoral SC.
(CNPJ: 10.348.181/0001-03)

Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Vigência: O Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 01/10/2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 199/2021

INDICA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO QUE COORDENARÁ O CORAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Art. 1º, § 4º da Resolução nº 535, de 13 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º - INDICAR a servidora DEYSE PROENÇO ROSA, matrícula nº 68, na qualidade de Presidente, para compor a Comissão que Coordenará o Coral da Câmara de Vereadores de Itajaí, a contar da presente data.
Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 187/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de outubro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3144/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3773/2021 e do Ofício nº 348/2021, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 4066001, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 15 de setembro de 2021.

Itajaí, 08 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3153/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1777/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALESSANDRA ALVES CASERES, matrícula nº 2284601, do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 27 de setembro de 2021.

Itajaí, 08 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3155/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea "b" do ADCT, da servidora admitida por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar ate:
Danielle Mariana de Souza	2334203	40 horas	Professor	27/10/2021

Itajaí, 13 de outubro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3156/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LILIANE DA SILVA VICENTE, matrícula nº 1289511, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Itajaí, 13 de outubro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3157/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora LUZIA MARA BUBACH DELLANDREA, matrícula nº 1680205, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Itajaí, 13 de outubro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3158/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 496/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora DALVA FRANZEN GODOI, matrícula nº 142101, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

Itajaí, 13 de outubro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3159/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 496/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO a servidora ISABELA SCHEWINSKI, matrícula nº 2073401, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

Itajaí, 13 de outubro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3160/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 497/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO), em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, ao servidor EUCLIDES FERNANDO DOS SANTOS, matrícula nº 1437705, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, pelo período de 100 (cem) dias, de 21 de setembro de 2021 a 29 de dezembro de 2021.

Itajaí, 13 de outubro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público os presentes:

HABITE-SE
Auto de Intimação 3126FOR/2021, lavrado em 29/07/2021, em nome de MADSON ELIAS MAFRA, CPF 953.430.839-00, referente ao imóvel localizado na RUA DONA MARIA MEDEIROS SIEMANN, 210, FAZENDA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei nº 2763/1992 (Art. 46 e 47) e na Lei Complementar 29/2009 (Art. 29, § 1º e § 2º), estabelecendo-se que deva REQUERER E/OU APRESENTAR O ALVARÁ DE HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO (caso de edificação concluída sendo ocupada sem o devido Alvará de Habite-se), DE ACORDO COM O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 331/2016, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

HABITE-SE
Auto de Intimação 3128FOR/2021, lavrado em 29/07/2021, em nome de RAFAEL PADILHA DOS SANTOS, CPF 043.987.209-01, referente ao imóvel localizado na RUA ANTONIO VASCONCELOS DRUMOND, 619, FAZENDA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei nº 2763/1992 (Art. 46 e 47) e na Lei Complementar 29/2009 (Art. 29, § 1º e § 2º), estabelecendo-se que deva REQUERER E/OU APRESENTAR O ALVARÁ DE HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO (caso de edificação concluída sendo ocupada sem o devido Alvará de Habite-se), DE ACORDO COM O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 360/2016, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E CERCAMENTO
Auto de Intimação 3104FOR/2021, lavrado em 13/10/2021, em nome de CANDIDO ANTONIO GARCIA, CPF 103.261.709-87, referente ao imóvel localizado na RUA ALBERTO WERNER, 313, CENTRO, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei nº 4313/2005 (Art. 1º; Art. 2º) e na Lei nº 2734/1992 (Art. 26, § 2º), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (em especial as relacionadas às Áreas de Preservação Permanente) e, também, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (isto evita que terceiros depositem lixo no imóvel), no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

LIMPEZA DE TERRENO BALDIO
Auto de Intimação 3157FOR/2021, lavrado em 13/10/2021, em nome de CHRISTIAN PAUL FRIEDRICH BEHRENDT, CPF 009.424.719-62, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO RODI, 59, FAZENDA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei nº 4313/2005 (Art. 1º e Art. 2º), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AQUELAS PRÓXIMAS A ÁREAS PRÓXIMAS A RIOS (terreno baldio, de sua responsabilidade, em estado de má conservação de limpeza) no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

LIMPEZA DE IMÓVEL
Auto de Intimação 3180FOR/2021, lavrado em 18/08/2021, em nome de ZENILDA TEIXEIRA ROMAGNANI E OUTROS, CPF 622.057.149-53, referente ao imóvel localizado na RUA GIL STEIN FERREIRA, 347/349, CENTRO, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei nº 4313/2005 (Art. 1º e Art. 2º) e na Lei nº 2734/1992 (Art. 26, § 2º), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL E FECHAMENTO DOS ACESSOS, (imóvel localizado na zona urbana do município, em estado de má conservação e limpeza, contendo dejetos prejudiciais à saúde e à segurança, sem o devido fechamento dos acessos) no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação.

REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO
Auto de Intimação 3200FOR/2021, lavrado em 06/10/2021, em nome de COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 12.278.083/0001-64, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO BAUER, 46, CENTRO, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar nº 114/2007 (Art. 1º; Art. 3º, Parágrafo único; Art. 20, § 2º) e na Lei nº 2734/1992 (Art. 28), estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2007 (calçada em mau estado de conservação, impedindo o trânsito livre e seguro de pedestres) no PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS a contar desta publicação.

O não cumprimento das presentes Intimações ensejará a imposição de multa e adoção

de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 13 de outubro de 2021.

Fernanda de Oliveira Ribeiro
Auditora Fiscal Municipal
Matrícula 2342401

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 071/2021

RESULTADO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – ACT – EDITAL Nº 060/2021.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da solicitação do pedido de isenção de taxa conforme item 4.4.9 e seguintes do Edital nº060/2021.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
101371	Adenil de Jesus Miranda Rocha	Professor – Educação Infantil	DEFERIDO
101435	Aldirene Lima de Oliveira Almeida	Professor Educação Especial	DEFERIDO
100223	Alessandra Mendonça de Paula	Professor – Educação Infantil	DEFERIDO
100680	Alexandra Leston Santana	Professor – Educação Infantil	DEFERIDO
100481	Aline Carlos Pinto	Professor Educação Especial	DEFERIDO
100899	Angélica do Socorro Lima Monteiro	Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral	DEFERIDO
101272	Denilson Eziquiel de Mello	Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral	DEFERIDO
101042	Ewelyn Ceci Santana de Lima	Professor - Educação Infantil	DEFERIDO
100286	Ewerton Eliakin da Silva Rosa	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	DEFERIDO
100594	Francieli da Silva	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	DEFERIDO
100056	Gabriel Moreira Batista	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	DEFERIDO
100589	Guilherme Moreira Batista	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	DEFERIDO
101021	Gustavo Andre Serafim	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	DEFERIDO
100342	Heloisa Resende Alves	Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental/Educação Integral	DEFERIDO
100427	Janaina de Oliveira Machado	Professor - Educação Infantil	DEFERIDO
101035	Karina Fernandes Fortunato	Professor - Educação Infantil	DEFERIDO
100674	Karla Buchweitz Termann Naderer	Professor Educação Especial	DEFERIDO
101443	Karolai Cristina Pereira Castro	Professor - Educação Infantil	DEFERIDO
100150	Keila Oliveira da Silva	Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano/Educação Integral	DEFERIDO
100166	Kellen Maria da Silva Nascimento	Professor Educação Especial	INDEFERIDO
		Motivo: Não está de acordo com item 20 do Edital.	
100139	Kias Henrique Martiniuk Santos	Professor Arte – Ensino Fundamental / Educação Integral	INDEFERIDO
		Motivo: Não está de acordo com item 20 do Edital.	
100081	Klinton Felipe de Paula	Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental/Educação Integral	DEFERIDO
100243	Lilian Ferraz da Silva	Professor Língua Portuguesa – Ensino Fundamental/Educação Integral	DEFERIDO
100940	Luã de Souza Cardoso	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	DEFERIDO
100443	Maiara Sardo Reichert Vogel	Professor - Educação Infantil	DEFERIDO
101471	Maria Verônica da Silva Chagas	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	DEFERIDO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
100079	Meire Aparecida dos Santos	Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano/Educação Integral	INDEFERIDO
		Motivo: Não está de acordo com item 20 do Edital.	
100660	Mônica Maria Jacinto	Professor - Educação Infantil	DEFERIDO
100584	Saimon Zolett	Professor Educação Física – Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral	INDEFERIDO
		Motivo: Não está de acordo com item 20 do Edital.	
100471	Sirléia Cristina Lopes Sebold	Professor - Educação Infantil	DEFERIDO
100993	Walter de Borba	Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral	DEFERIDO

Itajaí (SC), 07 de outubro de 2021.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação
Município de Itajaí

ATOS DO SEMASA

PORTARIA 065/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores, ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, NEMROD SCHIEFLER JUNIOR, ELIANE DE SOUZA VIEIRA E JOSÉ ELIAS FERREIRA, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo, para comporem a Comissão de Licitação, sendo a mesma encarregada do recebimento da documentação e propostas, processamento e julgamento das licitações, no âmbito da Autarquia Municipal SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura, cujos procedimentos deverão atender as disposições na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação correlata.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 17/2021.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Itajaí, 13 de Outubro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PORTARIA 066/2021, DE 13 DE OUTUBRO 2021

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso II, do Decreto nº. 7.932, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1o – Designar ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, JOSÉ ELIAS FERREIRA, MAXIMIANO DOS SANTOS JUNIOR e ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA para atuarem nas licitações da modalidade pregão eletrônico, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 089/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 13 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PORTARIA 067/2021, DE 13 DE OUTUBRO 2021

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PREGÕES PRESENCIAIS DO SEMASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13°, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº. 6.701, de 23 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1o – Designar ROSIMERI NASCIMENTO SIMÕES, ROSMEIRE COELHO PONTES, JOSÉ ELIAS FERREIRA, MAXIMIANO DOS SANTOS JUNIOR e

ISABELA CRISTINI DA SILVA VIEIRA para atuarem nas licitações da modalidade pregão presencial, sendo que o Edital e os documentos integrantes de cada processo indicarão o Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 037/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 13 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/21 - OBJETO: Contratação de aquisição de 20 (vinte) Computadores Estação de Trabalho, 6 (seis) notebooks e 26 (vinte) licenças do Microsoft Office Home & Business 2019 para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e o Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: http://portoitajai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php. SESSÃO DE ABERTURA: 27/10/2021, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: C40CB4BA8CB69E4A0201B9D5A4BD-07FF4FBB2430.
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 037/21 ao CONTRATO Nº 012/18. CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 012/18 referente a Dispensa nº 016/18, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01/10/2021 e encerrando-se em 31/10/2021. VALOR: O valor mensal é de R$ 128.923,97 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “491” 3.3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 038/21 ao CONTRATO Nº 023/18. CONTRATADA: Kamille Maynardes Simas Oliva. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 023/18 referente ao Pregão Presencial 022/18, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 02/10/2021 e encerrando-se em 01/01/2022. VALOR: O valor mensal é de R$ 1.910,16 (mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “301” 3.3.3.90.36.00 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

ERRATA

A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA AS PUBLICAÇÕES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 236/2021 ; 237/2021 e 238/2021, veiculados na Página 22 do Jornal do Município, Edição N°2457 – Ano XX - datada de 06 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021
CHAVE TCE: 5CC01352A5A90F366261622B730E2015D0766455
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 28 de outubro de 2021, receberá propostas [...]

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021
CHAVE TCE: 5CC01352A5A90F366261622B730E2015D0766455
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h00min do dia 20 de outubro de 2021, receberá propostas [...]

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021
CHAVE TCE: 2A7FA7BFBE529DCDF5E52DA07D364ADC5BB0666E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h45min do dia 28 de outubro de 2021, receberá propostas[...]

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021
CHAVE TCE: 2A7FA7BFBE529DCDF5E52DA07D364ADC5BB0666E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h45min do dia 20 de outubro de 2021, receberá propostas[...]

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021
CHAVE TCE: 26A3267BD572ABB18A1176E0329D12314B68ABDA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 16h00min do dia 28 de outubro de 2021, receberá propostas [...]

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021
CHAVE TCE: 26A3267BD572ABB18A1176E0329D12314B68ABDA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 16h00min do dia 21 de outubro de 2021, receberá propostas [...]

ROGÉRIO CAMARGO
DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

KETHLIN CRISTINA DA COSTA GONZAGA
GERENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA

A Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Governo, do Município de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA AS PUBLICAÇÕES DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 236/2021 ; 237/2021 e 238/2021**, veiculados na Página 22 do Jornal do Município, Edição N°2457 – Ano XX - datada de 06 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021
CHAVE TCE: 5CC01352A5A90F366261622B730E2015D0766455
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **08h30min do dia 28 de outubro de 2021**, receberá propostas [...]

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021
CHAVE TCE: 5CC01352A5A90F366261622B730E2015D0766455
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **14h00min do dia 20 de outubro de 2021**, receberá propostas [...]

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021
CHAVE TCE: 2A7FA7BFBE529DCDF5E52DA07D364ADC5BB0666E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **13h45min do dia 28 de outubro de 2021**, receberá propostas[...]

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2021
CHAVE TCE: 2A7FA7BFBE529DCDF5E52DA07D364ADC5BB0666E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **13h45min do dia 20 de outubro de 2021**, receberá propostas[...]

ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021
CHAVE TCE: 26A3267BD572ABB18A1176E0329D12314B68ABDA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **16h00min do dia 28 de outubro de 2021**, receberá propostas [...]

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021
CHAVE TCE: 26A3267BD572ABB18A1176E0329D12314B68ABDA
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as **16h00min do dia 21 de outubro de 2021**, receberá propostas [...]

ROGÉRIO CAMARGO
DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

KETHLIN CRISTINA DA COSTA GONZAGA
GERENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Processo nº 154836/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **L. MOHR EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE EDREDOM PARA A CASA DE APOIO SOCIAL,** pelo valor total de **R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 08 de outubro de 2021.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 FMAS

*Processo nº **155239/2021-e***

O Fundo Municipal de Assistência Social torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**,visando o **FORNECIMENTO DE 2.014 CARTÕES ALIMENTAÇÃO – MODALIDADE CARTÃO SOCIAL, A SEREM ENTREGUES ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.828/2017,** pelo valor total de **R$ 280.912,72 (duzentos e oitenta mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, já considerando a taxa de desconto pela administração dos cartões, correspondente a -7,01%, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Itajaí, 08 de outubro de 2021.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2020 DE 09/10/2020
PREGÃO N° PP 125/2020 /2020 SRP
DA 315

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 32.672.237/0001-05, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo de reequilíbrio, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, passando a vigorar os seguintes valores **a contar de 06/03/2021**:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO R$	VALOR REEQUILIBRADO R$
1	BLOCO DE CONCRETO 40 X 10 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173.	UN	DILUCCA	1,95	2,34
2	BLOCO DE CONCRETO 40 X 15 X 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ATENDER A NBR 7173.	UN	DILUCCA	2,18	2,61
3	CALHA DE CONCRETO DE 20CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	UN	DILUCCA	11,42	13,70
5	CALHA DE CONCRETO DE 40CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	UN	DILUCCA	19,05	22,86
6	CALHA DE CONCRETO DE 50CM. ART DE FORNECIMENTO. ACABAMENTO ARREDONDADO OU QUADRADO.	UN	DILUCCA	26,03	31,23
7	GELO BAIANO DE CONCRETO 100 X 23 (MÉDIA) X 20 CM. ART DE FORNECIMENTO. ARMADURA MÍNIMA 1 BARRA 4.2 MM.	UN	DILUCCA	20,18	24,21
8	GRELHA DE CONCRETO 40X60X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8	UN	DILUCCA	57,29	68,74
9	GRELHA DE CONCRETO 40X70X10 COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8.	UN	DILUCCA	69,35	83,22
14	MEIO FIO DE CONCRETO - MODELO JARDIN - 50X20X8CM.	UN	DILUCCA	7,95	9,54
15	MEIO FIO DE CONCRETO 80X30X10CM.	UN	DILUCCA	10,95	13,14
16	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 100X100X10	UN	DILUCCA	147,54	177,04
18	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 120X120X10	UN	DILUCCA	209,00	250,80
21	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 130X130X15	UN	DILUCCA	337,15	404,58
22	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 140X140X10	UN	DILUCCA	236,35	283,62
24	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 150X150X10	UN	DILUCCA	306,03	367,23
26	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X10	UN	DILUCCA	72,75	87,30
27	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 60X60X15	UN	DILUCCA	83,00	99,60
30	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X10.	UN	DILUCCA	115,25	138,30
31	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 80X80X15.	UN	DILUCCA	138,00	165,60
32	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X10.	UN	DILUCCA	121,24	145,48
33	TAMPA ARMADA FERRAGEM DUPLA 90X90X15	UN	DILUCCA	145,68	174,81
34	TAMPA PV 120X120X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	UN	DILUCCA	576,04	691,24
35	TAMPA PV 130X130X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	UN	DILUCCA	611,97	734,36
36	TAMPA PV 140X140X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	UN	DILUCCA	712,71	855,25
37	TAMPA PV 150X150X15 COM TAMPA DE FERRO CENTRAL DE 80X80X15	UN	DILUCCA	834,73	1.001,67
43	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 COM 80CM DIÂMETRO X 100CM	UN	DILUCCA	170,50	204,60
44	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 40CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO.	UN	DILUCCA	56,70	68,04
45	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1, COM 50CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO.	UN	DILUCCA	74,70	89,64
46	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 100CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO.	UN	DILUCCA	267,00	320,40
47	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 120CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO.	UN	DILUCCA	369,50	443,40
[illegible]	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM [illegible] DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO.	UN	DILUCCA	[illegible]	[illegible]
49	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 COM 60CM DIÂMETRO X 100CM COMPRIMENTO	UN	DILUCCA	113,00	135,60

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito.

Itajaí, 08 de outubro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DILUCCA COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Fornecedora